



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023 - PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº [00020-00028192/2021-87](#)

1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-090, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **SARAH GUIMARÃES DE MATOS**, na qualidade de Secretária-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 17.926.240/0001-14, com sede em Av. Washington Soares, 1400 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-341, Fortaleza - CE, representada por **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Representante Legal.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **09/08/2026 a 09/08/2027**, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado n.º 10 - PGDF/SEGER/SUAG/CE-PEJ (SEI nº [206710360](#)), Parecer Jurídico nº 362/2026 - PGDF/PGCONS ([208386265](#)), art. 57, inciso II e art. 57,§ 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, **visando a conclusão de execução da implantação da Solução de Automação de Processo Eletrônico Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, de acordo com cronograma estipulado por meio do quarto termo aditivo (195669769).**

1.3. Aplicação do reajuste contratual pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04641330%), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada ([206707183](#)), de acordo com os seguintes descritivos:

LOTE	ITEM	FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO
001	2	4	Implantação Fase 4 - PGFAZ	Serviço	1	R\$ 163.046,24
		5	Fase 5 - PGCONT, GABINETE, PROSUP e PRODEC			R\$ 163.046,24
		6	Fase 6 - PGCONS			R\$ 135.871,87
	3		Serviços de suporte técnico operacional, manutenção adaptativa e corretiva e atualização tecnológica	Mensal	12	R\$ 111.794,08
	4		Serviços técnicos especializados (sob demanda)	Ponto de Função	1000	R\$ 265,89
						VALOR TOTAL: 2.069.383,31

1.4. O valor referente à contratação corresponder-se-á a **R\$ 2.069.383,31 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, após a inserção do referido índice de reajuste contratual.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2. I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

2.3. II – Programa de Trabalho: 03126820314710034

2.4. III – Natureza da Despesa: 339040

2.5. IV – Fonte de Recursos: 1759.170000000

2.6. O empenho será de R\$ 1.286.824,75 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00389, emitida em 06/08/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**3.1. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal em nome do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CNPJ nº 04.117.005/0001-50).**4. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do contrato original.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.)

PELA CONTRATANTE: **SARAH GUIMARÃES DE MATOS**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.PELA CONTRATADA: **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Karlos Emanuel Vieira de Freitas, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARAES DE MATOS - Matr.0174801-7, Secretário(a)-Geral**, em 07/08/2026, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210670231** Código CRC: **5DC1DE6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br

00020-00028192/2021-87

Doc. SEI/GDF 210670231

Criado por [claudia.souza](#), versão 4 por [claudia.souza](#) em 07/08/2026 10:08:13.